

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO INTERIOR”

1. OBJETO

- 1.1. Este termo de referência define as condições para **AQUISIÇÃO DE 5.682.000 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL) Kg DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO** para as Estações de Tratamento de Água da Diretoria da Região do Interior da CEDAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivo da Contratação

- 2.1.1. Trata-se de produto químico, de uso contínuo, utilizado como agente coagulante empregado na etapa de coagulação/floculação durante o processo de tratamento de água, visando à adequação da qualidade da água aos padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

- 2.2.1. O SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO promove a coagulação e floculação de sujidades contidas na água bruta, de forma a serem depositadas durante a decantação e posterior filtração, adequando a qualidade da água ao padrão recomendado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde.

2.3. Natureza do Objeto

- 2.3.1. A natureza do objeto é comum: Aquisição com **fornecimento contínuo** de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO no período de 1 (um) ano, conforme cronograma de entrega, nos locais de entrega contidos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓD. IFS	NOMENCLATURA	UNID	QUANT
01	1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR	Kg	5.682.000

- 3.1. O produto deverá atender às especificações descritas na NORMATIVA CEDAE ANEXO Nº 401, contida no anexo 01 do Termo de Referência.
- 3.2. O produto deve estar sempre acompanhado de sua FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);
- 3.3. A empresa deverá enviar anexo à nota fiscal, a FISPQ e o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica (NORMALIZAÇÃO CEDAE ANEXO Nº 401).
- 3.4. Cada lote do produto deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O critério de julgamento a ser utilizado deverá ser o de menor preço, previsto no art. 54 da Lei 13.303/2016.
- 4.2. Será fixada como referência o preço global para lote único, considerando o fornecimento do produto SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. Esta medida visa a mitigar a ocorrência de licitações frustradas para determinadas regiões, trazendo implicações no fornecimento do produto e redução de estoques a níveis críticos nas Estações de Tratamento de Água, podendo comprometer o processo de tratamento e gerando impactos diretos sobre o abastecimento de água.
- 4.3. É importante destacar, neste caso, que a indivisibilidade do objeto não restringe a competitividade, pois trata-se do mesmo produto.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

- 5.1. AQUISIÇÃO:
 - 5.1.1. forma de fornecimento integral; forma de fornecimento parcelada; ou forma de fornecimento contínua

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM

- 6.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será de até **1 (um) ano**, contados da data de entrega da Carta de Autorização para início do fornecimento, devendo as entregas mensais serem feitas até o dia 20 de cada mês, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas;
- 6.2. Este contrato poderá ser renovável até o limite de 5 (cinco) anos, conforme art.71, caput da Lei 13.303/2016;


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1. A entrega deverá ser feita de acordo com o cronograma definido no item 8, mediante agendamento telefônico prévio, com pelo menos 24 horas de antecedência, nos endereços abaixo-relacionados:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
ETA PIRAI (GDRI-4) X	RUA BULHÕES DE CARVALHO, 1046 - BAIRRO: CENTRO - PIRAI/RJ	(24) 2431-6099
ETA IPIABAS (GDRI-4)	RUA ALBERTO LABECA, 57 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE SANT'ANA - BARRA DO PIRAI	(24) 2437-1978
ETA VASSOURAS (GDRI-4) X	RUA RONALD FIUZA MANHÃES, S/N - CENTRO - VASSOURAS - RJ	(24) 2471-6607
ETA RIO PRETO (GDRI-5) X	RODOVIA BR 116 - KM 75,5 - TRÊS CÓRREGOS - TERESÓPOLIS - RJ	(21) 36411878
ETA CORDEIRO (GDRI-5) X	RUA ACHILES FERREIRA DE MORAES, 120 - BAIRRO: SANTA TEREZA - CORDEIRO/RJ	(22) 2551-0774
ETA MACAÉ (GDRI-6) X	RUA LEOPOLDINA NEVES PINHEIRO, S/N - LADEIRA DE SANTANA - AROEIRA - MACAÉ - RJ	(22) 2791-5494 (22) 99832-1119
ETA RIO DOURADO (GDRI-6) X	ESTRADA VELHA DA BICUDA, KM 0,5 RIO DOURADO CASEMIRO DE ABREU /RJ	(22) 2778-5600
ETA SÃO FIDÉLIS (GDRI-7) X	MORRO DO CUZEIRO, S/N - SÃO FIDÉLIS - RJ	(22) 2758-1164
ETA SÃO JOÃO DA BARRA (GDRI-7) X	RIO PARAÍBA DO SUL - PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 08 - BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	(22) 2741-1909
ETA ITALVA (GDRI-7) X	RUA ANA AGUIAR, 57 - BAIRRO CENTRO - ITALVA/RJ	(22) 2783-2108
ETA MIRACEMA (GDRI-8) X	AV. SAMEL NAGLE, S/Nº (PÓLO INDUSTRIAL LL) - BAIRRO: PÓLO INDUSTRIAL LL - MIRACEMA/RJ	(22) 3852-8520
ETA ITAPERUNA (GDRI-8) X	RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - SURUBI - ITAPERUNA - RJ	(22) 3824-5426 (22) 98825-0519
ETA PORTO DAS CAIXAS (GDRI-10) X	LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA, S/Nº - BAIRRO: PORTO DAS CAIXAS - MUNICÍPIO: ITABORAÍ	(21) 3639-6563
ETA RIO BONITO (GDRI-10) X	RUA NERILZE NAZARETH SOUZA, S/Nº - SERRA DO SAMBÊ - RIO BONITO	(21) 2734-8582
ETA TANGUÁ (GDRI-10) X	RUA DEZENOVE S/N - BAIRRO: VILA CORTES - MUNICÍPIO: TANGUÁ - RJ	(21)2747-4317
ETA MARICÁ (GDRI-10) X	RUA EUCLIDES DOS SANTOS QUINTANILHA, 26 - BAIRRO: FLAMENGO - MUNICÍPIO: MARICÁ	(21) 3731-6460
ETA MANILHA (GDRI10) X	ESTRADA DO CONTORNO, RODOVIA BR 493 - KM 2,5 BAIRRO: GEBARA - MUNICÍPIO: ITABORAÍ	(21) 3638-8020

Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11

Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Todos os materiais fornecidos serão inspecionados quando da entrega, podendo independentemente de aceites anteriores, serem recusados, caso se verifique, no todo ou em parte do objeto, vícios, defeitos e incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatados visualmente ou se necessário em laboratório.
- 8.2. As entregas serão realizadas conforme Estimativa de Fornecimento descrito a seguir:

GERÊNCIA	LOCAL DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO (Kg/MÊS)												PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL DE SULFATO DE ALUMÍNIO (Kg)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
GDR14	ETA PIRAI	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	216.000
	ETA IPIABAS	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	330.000
	ETA VASSOURAS	12.917	12.917	12.917	12.917	12.916	12.916	12.916	12.916	12.917	12.917	12.917	12.916	155.000
GDR15	ETA RIO PRETO	64.000	64.500	64.000	64.000	64.000	64.500	64.000	64.000	64.000	64.000	64.000	65.000	770.000
	ETA CORDEIRO	11.000	11.000	11.000	12.000	11.000	11.000	11.000	12.000	11.000	11.000	11.000	12.000	135.000
GDR16	ETA MACAÉ	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.200.000
	ETA RIO DOURADO	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
GDR17	ETA SÃO FIDÉLIS (PUREZA, C. PARAÍSO E PÇ JOÃO PESSOA)	16.083	16.083	16.083	16.084	16.083	16.083	16.083	16.084	16.083	16.083	16.084	16.084	193.000
	ETA SÃO JOÃO DA BARRA	8.667	8.666	8.667	8.667	8.666	8.667	8.666	8.666	8.667	8.667	8.667	8.667	104.000
	ETA ITALVA/ ETA CARDOSO MOREIRA	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	144.000
GDR18	ETA MIRACEMA	41.667	41.667	41.667	41.667	41.666	41.666	41.666	41.666	41.667	41.667	41.667	41.667	500.000
	ETA ITAPERUNA	41.667	41.667	41.667	41.667	41.666	41.666	41.666	41.666	41.667	41.667	41.667	41.667	500.000
GDR10	ETA PORTO DAS CAIXAS	37.500	37.000	37.500	37.000	37.500	37.000	37.500	37.000	37.500	37.500	37.500	37.500	448.000
	ETA RIO BONITO/ETA JACONÉ	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	18.000	18.000	18.000	19.000	19.000	19.000	19.000	215.000
	ETA TANGUÁ	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	84.000
	ETA MARICÁ	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000
	ETA MANILHA/ETA MARAMBAIA	16.000	16.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	208.000

- 8.3. A estimativa de fornecimento poderá variar de acordo com a disponibilidade de frete, sendo importante, a comunicação da CONTRATADA com as áreas para manutenção de uma quantidade adequada em estoque;
- 8.4. Deverá ser realizado contato prévio, para agendamento da entrega através de e-mail ou telefone e o produto deverá ser recebido por funcionário da CEDAE designado como responsável pelo controle de produtos químicos;
- 8.5. O material deverá ser transportado pela empresa vencedora, sem custos para a CEDAE;
- 8.6. O horário de recebimento do produto nas ETAs será de 8:00 às 15:00, sempre de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Excepcionalmente, a CEDAE poderá solicitar entrega após este horário e em dias não úteis, sendo previamente comunicadas ao fornecedor;
- 8.7. Devem ser seguidas as normas de segurança descritas no anexo 401 e de identificação contidas na ABNT 7500 (transporte e armazenamento) e ABNT 14725-3 (rotulagem)
- 8.8. Os funcionários da empresa fornecedora / transportadora, quando estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão submeter-se às normas internas da Companhia;


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

- 8.9. O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CEDAE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso, também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em Norma Técnica da ABNT (NBR 15784);

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 9.1. Os atestes das Notas Fiscais Eletrônicas ficarão condicionados ao cumprimento dos requisitos de qualidade do produto;
- 9.2. A empresa deverá enviar anexada à nota fiscal, o Certificado de Análise referente ao lote do produto entregue;
- 9.3. O produto deverá atender, integralmente, às especificações técnicas e, caso sejam identificados problemas no desempenho esperado do produto durante seu uso, uma vez evidenciada e relatada a ocorrência, o fornecedor deverá efetuar a retirada e substituição do lote comprometido, às suas expensas;
- 9.4. Se a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO recusar algum item de fornecimento, a CONTRATADA deverá repô-lo às suas expensas. Em caso de recusa do material, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição, do mesmo, no prazo estabelecido na notificação;
- 9.5. Em caso de reincidência de recusa ou devolução do produto por descumprimento dos critérios previamente definidos neste Termo de Referência, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando, o fornecedor, sujeito às sanções administrativas previstas no contrato.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, contados de cada recebimento provisório do produto.
- 10.2. São condicionantes de pagamento o ateste das Notas Fiscais Eletrônicas com aprovação do produto e das quantidades fornecidas pela Comissão de Fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada se obriga a cumprir com o fornecimento do produto em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.
- 11.2. Os empregados da empresa fornecedora/transportadora, quando no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas vigentes da CEDAE.
- 11.3. Considerar, minimamente, os critérios de sustentabilidade:
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

- b) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. AMOSTRA

- 12.1. Pode ser solicitada, ao vencedor da licitação, a apresentação de uma amostra do produto ofertado (mesmo fabricante) para verificação da qualidade e conformidade com as especificações requeridas através da realização de análises segundo a Norma ABNT pertinente;
- 12.2. Após a confirmação da área solicitante sobre a necessidade de envio da amostra, o vencedor da licitação terá 5 dias úteis para enviar ao local definido para análise da amostra o qual será comunicado através de e-mail.

13. VISITA TÉCNICA

NÃO SE APLICA

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

NÃO SE APLICA

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá formalização de contrato.



16. CONDIÇÕES GERAIS

NÃO SE APLICA

17. ASSINATURA


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

 CEDAE Companhia Estadual de Águas e Esgotos		 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	
DPR - Presidência ADPR-41 - Assessoria de Logística Chefe da DPR ADPR-41.3 - Assessoria Especial de Suprimentos da ADPR-41 DDPR-41.3B - Departamento de Pesquisa de Materiais da ADPR-41.3			
ANEXO			401
CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA	UNIDADE
1068100002	6810	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR	KG
NÚMERO DE PÁGINAS			03
SUMÁRIO 1- ÁREA DE APLICAÇÃO 2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 3- ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM 4- LAUDO TÉCNICO 5- NORMAS DE SEGURANÇA 6- LAUDO DE CONFORMIDADE			

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto para tratamento de água para abastecimento público.


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Concentração (em $Al_2(SO_4)_3$): $\geq 48\%$ p/p
- Teor de (Al_2O_3) : $\geq 6,8\%$ p/p
- Teor de $(Fe_2 O_3)$: Mínimo de 2,2% p/p e máximo de 2,4% p/p
- Teor de $(Al_2O_3 + Fe_2 O_3)$ $\geq 9,0\%$ p/p
- Teor de íon ferroso (Fe^{++}): $\leq 0,1\%$ p/p
- Teor de acidez livre (H_2SO_4): $\leq 0,5\%$ p/p
- Teor de insolúveis: $\leq 0,2\%$ p/p
- Densidade: $1,300\text{ g/cm}^3$
- Aspecto: líquido de cor marrom claro a escuro, à temperatura ambiente.
- Toxicidade: limite máximo dos elementos químicos tóxicos em mg/kg no produto empregado no tratamento para dosagem máxima de 150 mg/l (ppm) de sulfato de alumínio líquido à 50% (menor ou igual).
- Elementos químicos
 - Arsênio (As): ...30 mg/kg. máx.
 - Cádmio (Cd): ...7 mg/kg. máx
 - Cromo (Cr): ... 30 mg/kg. máx.
 - Chumbo (Pb):.... 30 mg/kg. máx
 - Mercúrio (Hg):.... 1 mg/kg. máx.
 - Selênio (Se):... 7 mg/kg max.
 - Prata (Ag):... 30 mg/kg. max.
 - Fenol: ausente
 - Detergente: não detectável

Nos parâmetros acima já foi considerado o desvio analítico.

3. ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM

- Acondicionamento: caminhão tanque
- Embalagem: a granel

4. LAUDO TÉCNICO

- Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo da análise do respectivo lote, incluindo-se, os requisitos listados no item 2 (Especificação Técnica), e principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentar do ministério do trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do decreto presidencial de nº 2657/98, que promulga a convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto.
- Palavra de advertência, designando o grau de risco.
- Indicação de risco.
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas).
- Primeiros socorros.
- Informações para médicos, em caso de acidente.
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.
- Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua Ficha FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR 14725).

6. LAUDO DE CONFORMIDADE

- Em conformidade com a legislação de potabilidade anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT(NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.
- O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.
- O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.
- Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

ANEXO 02

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO BEM E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTO

- 1.1. Trata-se de bem de consumo;
- 1.2. Será utilizado nos processos de tratamento de água como agente regulador de pH, de acordo com o quadro abaixo, que também informa as gerências solicitantes, centros de custo e municípios onde será aplicado;


SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CENTROS DE CUSTO – DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR					
GERÊNCIA SOLICITANTE	NOME DA UNIDADE	CENTRO DE CUSTO	CÓDIGO IFS DO PRODUTO A SER UTILIZADO NA UNIDADE	QUANTIDADE POR CENTRO DE CUSTO (KG)	MUNICÍPIO
GDRI-4	ETA PIRAÍ	DI01000000	1068100002	701.000	PIRAÍ
	ETA IPIABAS				BARRA DO PIRAÍ
	ETA VASSOURAS				VASSOURAS
GDRI-5	ETA RIO PRETO	DI02000000		905.000	TERESÓPOLIS
	ETA CORDEIRO				CORDEIRO
GDRI-6	ETA MACAÉ	DI04000000		1.500.000	MACAÉ
	ETA RIO DOURADO				CASEMIRO DE ABREU
GDRI-7	ETA SÃO FIDÉLIS	DI06000000		441.000	SÃO FIDÉLIS
	ETA SÃO JOÃO DA BARRA				SÃO JOÃO DA BARRA
	ETA ITALVA				ITALVA
GDRI-8	ETA MIRACEMA	DI03000000	1.000.000	MIRACEMA	
	ETA ITAPERUNA			ITAPERUNA	
GDRI-10	ETA PORTO DAS CAIXAS	DI05000000	1.027.000	ITABORAÍ	
	ETA RIO BONITO			RIO BONITO	
	ETA TANGUÁ			TANGUÁ	
	ETA MARICÁ			MARICÁ	
	ETA MANILHA			ITABORAÍ	

SOLICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL FORA DO ALMOXARIFADO

Solicito que os materiais abaixo relacionados sejam entregues no local indicado, em razão de ser recebido diretamente nas Unidades de Tratamento, estando ciente e comprometido com os procedimentos necessários a regularização da nota fiscal junto ao DDP-41-3A Departamento de Gestão de Estoques.

GDR1-4

Locais de Entrega			
Rua Bulhões de Carvalho, 1046 - Centro - Pirai/RJ – ETA Pirai			
Rua Alberto Labeca, 57 - Nossa Senhora de Sant'ana - Barra do Pirai/RJ – ETA Ipiabas			
R. Ronald Fiúsa Manhães, s/nº - Vassouras/RJ – ETA Vassouras			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
Judas Tadeu Fajardo Valente	0-016767-1	judas-valente@cedae.com.br	24-24316228
Luiz Cláudio Camargo	0-009926-3	luiz-carvalho@cedae.com.br	24-2431-6230
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		701.000


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDR1-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

GDRI-5

Locais de Entrega			
Rodovia BR 116 – Km 75,5 – Três Córregos – Teresópolis/RJ – ETA Rio Preto			
Rua Achilles Ferreira de Moraes, 120 - bairro: Santa Tereza - Cordeiro/RJ – ETA cordeiro			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
Jorge Fernando Savelli	0-019143-9	jorgesantos@cedae.com.br	21-36411875
Roberto Bianchini	0-013915-1	robertobianchini@cedae.com.br	21-3641-1871
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade Kg
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		905.000

GDRI-6

Local de Entrega			
Rua Leopoldina Neves Pinheiro, s/n, Morro de Santana – Macaé/RJ– ETA Macaé			
Estrada Velha da Bicuda, km 0,5 Rio Dourado - Casemiro de Abreu /RJ – ETA Rio Dourado			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
André Alcântara de Faria	0-019146-1	andre-faria@cedae.com.br	22-2791-5315
Reginaldo Ramos	0-017897-1	reginaldo-ramos@cedae.com.br	22-2762-7085
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade Kg
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		1.500.000


Luri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE

GDRI-7

Local de Entrega			
Morro do Cruzeiro, s/n – São Fidélis/RJ – ETA São Fidélis			
Praça 15 de Novembro, 08 - Centro - São João da Barra/RJ – ETA São João da Barra			
Rua Ana Aguiar, 57 - Centro - Italva/RJ - ETA Italva			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
Alex Braga	0-019388-2	alex-silva@cedae.com.br	22 - 27411650
Emilson Reis da Costa	0-013914-6	enilson-costa@cedae.com.br	22 - 27411650
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade Kg
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		441.000

GDRI-8

Local de Entrega			
Av. Samel Nagle, s/nº (Pólo Industrial II) - Pólo Industrial II - Miracema/RJ – ETA Miracema			
Rua João Batista, s/nº - Surubi – Itaperuna/RJ - ETA Itaperuna			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
Anderson Mansur	0-013889-8	anderson-mansur@cedae.com.br	22-988250519
José Fernando Werneck	0-016807-8	fernando-werneck@cedae.com.br	22-3852-8854
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade Kg
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		1.000.000

GDRI-10

Local de Entrega			
Loteamento Santa Cecília, s/n - Porto das Caixas – Itaboraí/RJ – ETA Porto das Caixas			
Rua Nerilze Nazareth Souza, s/nº - Serra do Sambê – Rio Bonito/RJ – ETA Rio Bonito			
Rua Dezenove s/n - Vila Cortes – Tanguá/RJ – ETA Tanguá			
Rua Euclides dos Santos Quintanilha, 26 - Flamengo – Maricá/RJ – ETA Maricá			
Estrada do Contorno, Rodovia BR 493 - Km 2,5 - Gebara – Itaboraí/RJ – ETA Manilha			
Responsável pelo Recebimento			
Nome	Matrícula	e-mail	Telefone
Jose Valter de Lima	13896-9	jvalterlima@cedae.com.br	21-98528-0916
Fidelis Menezes Contilho	16679-1	fidelis-menezes@cedae.com.br	21-98555-9460
Relação dos Materiais			
Código IFS	Nomenclatura		Quantidade Kg
1068100002	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO LARANJAL - INTERIOR		1.135.000


Iuri Moreno de Medeiros
Gerente - GDRI-11
Reg.: 0-019210-1 - CEDAE